

PROJETO LEI EXECUTIVO 85/2018

“Concede Subvenção ao Conselho Municipal de Segurança e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal** de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a complementar o repasse de recurso da Subvenção concedida através da Lei nº 1.162, de 07 de novembro de 2017, em mais R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) ao CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, inscrito no CNPJ nº 37.541.737/0001-21.

Art. 2º. A subvenção concedida no artigo anterior servirá para dar continuidade ao Termo de Colaboração nº 005/2018, que se destina ao custeio de despesas com ações de patrulhamento e investigação policial, incluindo aumento de policiamento ostensivo, pessoal e material de expediente, em atendimento ao Município de Chapadão do Sul.

Parágrafo único. A subvenção será concedida mediante a apresentação de Plano de Trabalho condizente com o objeto e demais documentos solicitados pela Administração Municipal.

Art. 3º. A prestação de contas deverá ser encaminhada à Prefeitura Municipal, acompanhada dos documentos solicitados pela Administração Municipal.

Art. 4º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, podendo ser suplementada se necessário:

Unidade: 65.101 – Secretaria Municipal de Segurança;

Funcional: 06.182.0010-2.004 - Apoio ao Conselho Municipal de Segurança;

Fonte: 100.000 – Recursos Ordinários;

Elemento de Despesa: 33.60.45 - Subvenções Econômicas.....R\$ 18.000,00.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CHAPADAO DO SUL/MS, 04 de Outubro de 2018



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL - MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RUA DEZOITO, 758 - CENTRO

João Carlos Krug
Prefeito Municipal(a)

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Presidente:

Encaminhamos à alta deliberação dessa Augusta Casa de Leis o incluso Projeto de Lei que autoriza a complementar o repasse de recurso da Subvenção concedida através da Lei nº 1.162, de 07 de novembro de 2017, em mais R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) ao Conselho Municipal de Segurança.

O Conselho Municipal de Segurança de Chapadão do Sul é uma entidade civil, sem fins lucrativos, que vem colaborando com o equacionamento e soluções de problemas relativos à segurança, o que resulta em melhoria na qualidade de vida da população.

A complementação de recursos ao Termo de Colaboração nº 005/2018 faz-se necessário para o contínuo exercício de seu objetivo, colaborando no custeio de despesas com ações de patrulhamento, investigação policial e prevenção de sinistros, colaborando com o efetivo da Polícia Civil, Militar e Corpo de Bombeiros.

Por tratar-se de matéria de relevante importância para a comunidade sul-chapadense e de aplicação imediata, rogamos pela tramitação da presente proposição em regime de urgência, conforme prevê o artigo 48 da Lei Orgânica Municipal.

Na certeza de contarmos com o Alto Espírito de compreensão que sempre nortearam as decisões dessa casa e que foram sempre de encontro com os anseios da comunidade, aproveitamos a oportunidade para renovar os nossos protestos de estima e distinta consideração.

João Carlos Krug
Prefeito Municipal(a)